



PELO CAMPO E CIDADE
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



PORTARIA nº. 377/2020

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso das atribuições legais e considerando o Ofício nº. 16, datado de 01 de junho de 2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), a Ocorrência Policial nº. 2110/2020/152308, da Polícia Civil, bem como o Ofício nº. 24/2020, do Presidente da Subseção da OAB de São Francisco de Assis, em consonância com a Lei Municipal nº. 655/2011 e a Resolução nº. 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA – com base no disposto nos artigos nº. 172, II c/c 178 e seguintes da Lei Municipal nº. 55/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Francisco de Assis) DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas aos Conselheiros Tutelares Willian Paz da Silva, brasileiro, matrícula nº. 3690-0 e Darlon da Rosa Prestes, brasileiro, matrícula nº. 4090-8, ambos lotados no Conselho Tutelar desta cidade, os quais foram abordados pela guarnição da Brigada Militar, na data de 31 de maio de 2020, por volta das 2h, na localidade denominada Sanga da Areia, 1º Distrito deste Município, em aglomeração de pessoas, todos bebendo, sem o uso de máscaras, em total desacordo com o Decreto Municipal nº. 1.022, de 13 de maio de 2020. Na ocasião, um indivíduo que estava no local fugiu para o mato, restando identificado logo após como sendo um menino de treze anos de idade, com visíveis sinais de embriaguez, que, inclusive, afirmou aos policiais que havia ingerido bebida alcoólica. As referidas irregularidades, se comprovadas, tornam os conselheiros tutelares incurso nas infrações dos artigos 40, incisos I e II e 46, da Resolução nº. 170/2014 do CONANDA, estando sujeitos às penalidades previstas no artigo 44 da Resolução mencionada.

Outrossim, designa os servidores João Valdeci Dell Rosso Soares -Agente Administrativo – 4219, Neiva Odite Gindri Della Pace – Agente Administrativo – 3555 e Maria Rozelaine Paz Severo- professora- 7-8 sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de junho de 2020.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento